



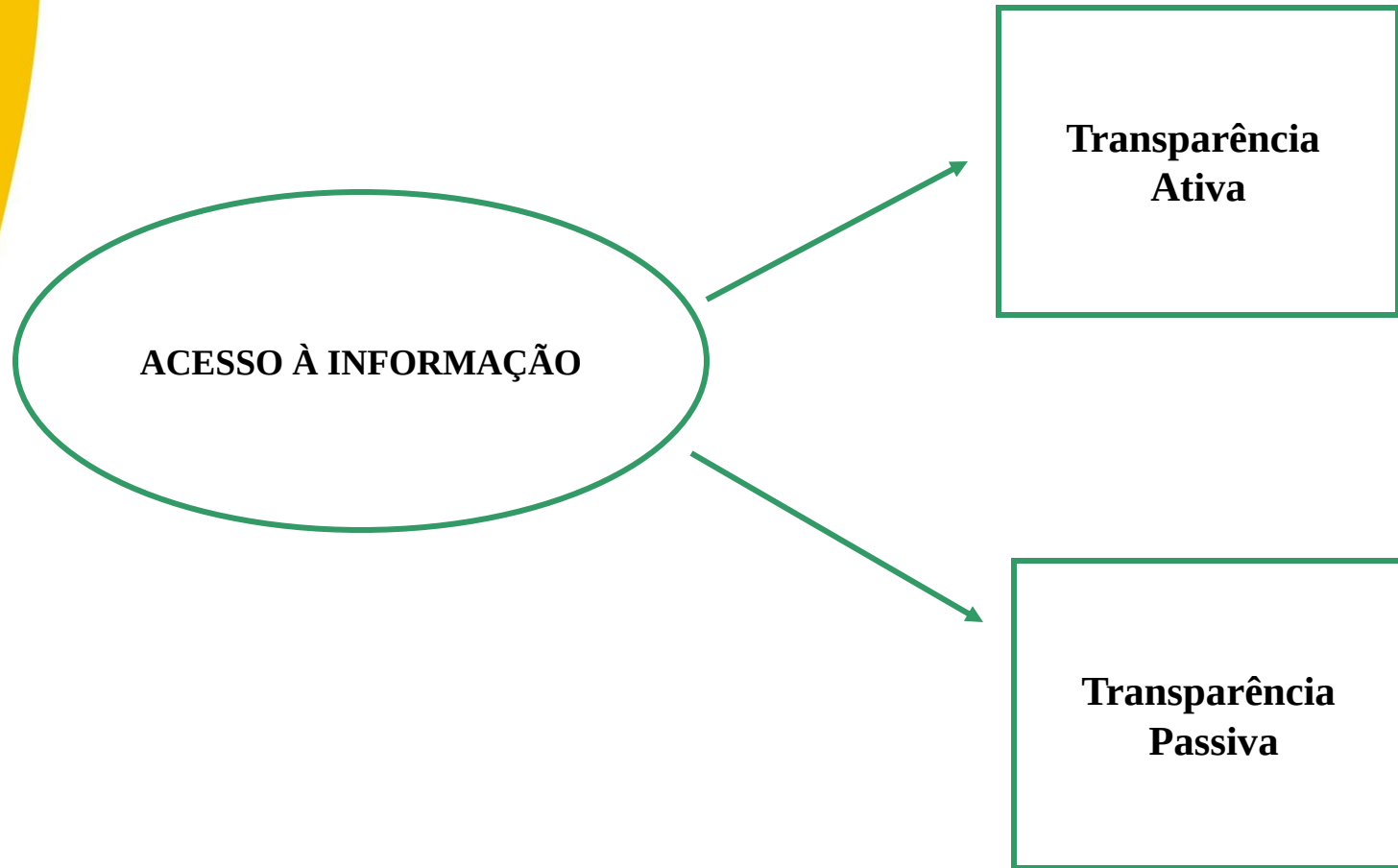
Lei Nº12.527/2011

Acesso à Informação Pública

Principais pontos da lei brasileira e desafios para sua implementação

Controladoria-Geral da União

Acesso a informação: Conceito



Lei 12.527/2011

- Abrangência:
 - ➡ administração direta e indireta de **todos os poderes e todos os entes federativos**
 - ➡ entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos

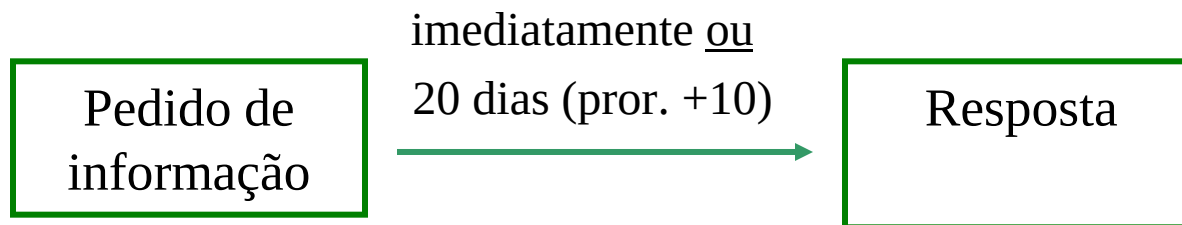
Lei 12.527/2011

- Princípio da publicidade máxima
 - ➡ mudança de paradigma (sigilo é exceção)
 - ➡ publicação pró ativa do maior número de informações possível (evitar sobrecarga/otimização de recursos)
 - ➡ informação solicitada deve ser fornecida ao requerente, mesmo que parcialmente sigilosa (certidão, extrato, cópia com ocultação da parte sigilosa)

Transparência Ativa na Lei 12.527/2011 (obrigações mínimas de divulgação - internet)

- Estrutura organizacional/horários e locais de atendimento ao público
- Despesas/repasse e transferências \$
- Procedimentos licitatórios/contratos celebrados
- Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos, obras
- *Perguntas mais frequentes da sociedade*

Transparência Passiva na Lei 12.527/2011



- Quem pode solicitar informação? Qualquer pessoa física ou jurídica
- Pedido **não precisa ser motivado**, apenas conter a identificação do requerente e a especificação da informação
- Decisão negativa de acesso deve ser **motivada**
- Serviço de busca e fornecimento das informações é gratuito, salvo cópias de documentos
- Para quem o pedido deve ser endereçado? Serviço de Informações ao Cidadão do respectivo órgão ou entidade (SIC)

Transparência Passiva na Lei 12.527/2011

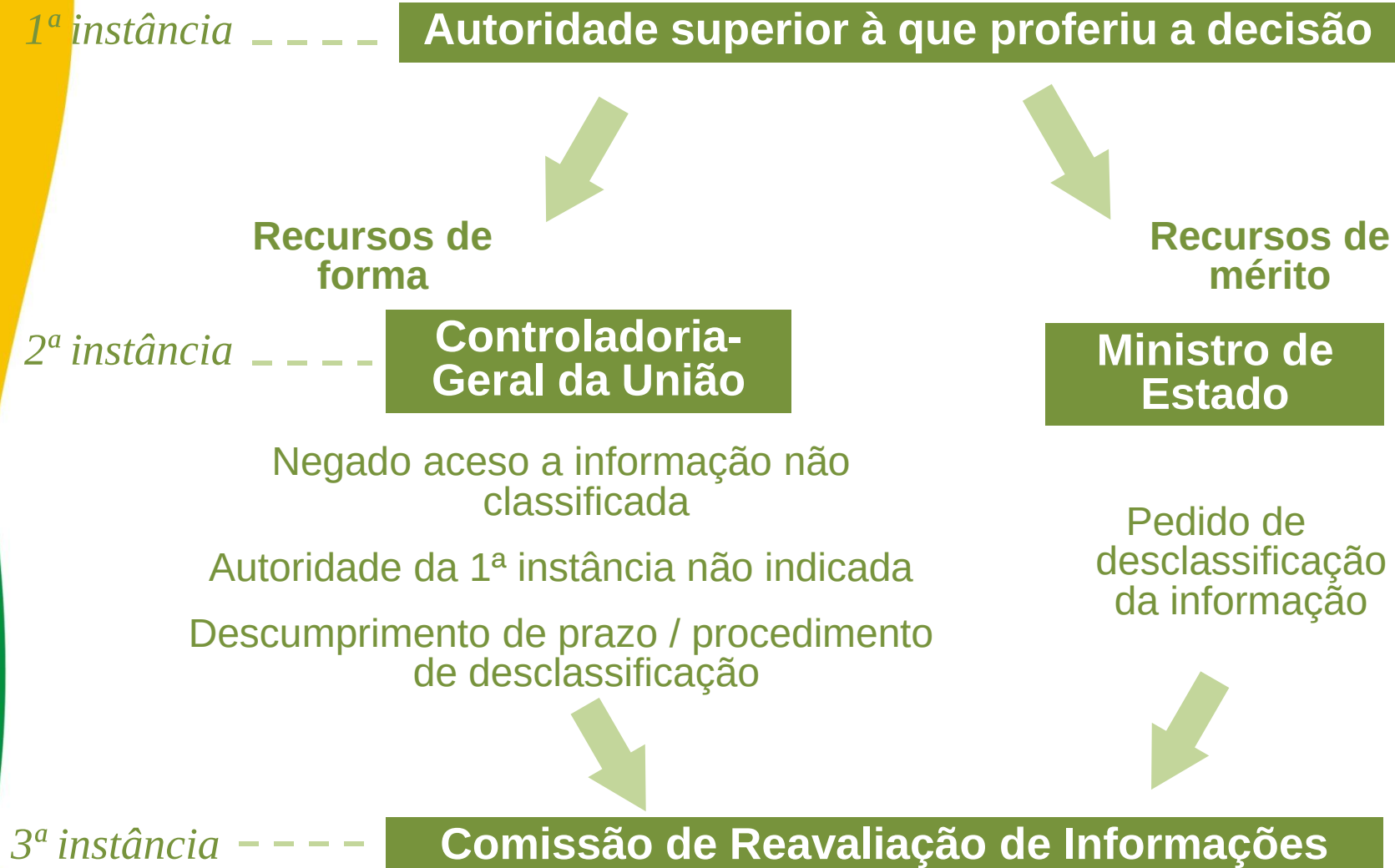
- Serviço de Informações ao Cidadão (Art. 9º)
 - ➡ protocolizar requerimentos de acesso à informação
 - ➡ atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
 - ➡ informar sobre a tramitação de documentos/pedidos

Recurso à decisão denegatória de acesso

- É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de acesso
- Requerente deve ser informado sobre a possibilidade, os prazos e as condições para a interposição de recurso
- Modelo da lei 12527/2011, válido para os três poderes dos três entes federativos:

Indeferimento de acesso à informação: Recurso administrativo à autoridade superior à que proferiu a decisão impugnada

Procedimento recursal Poder Executivo Federal



Sigilo é a exceção: informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado

- Risco à segurança da sociedade:
 - ➡ vida, segurança ou saúde da população
- Risco à segurança do Estado:
 - ➡ **defesa**, integridade do território nacional, planos e operações estratégicas das FAs
 - ➡ estabilidade financeira, econômica e monetária do país
 - ➡ **relações internacionais**
 - ➡ atividades de inteligência, bem como **fiscalizações e investigações em andamento**
 - ➡ projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico
 - ➡ segurança de instituições ou de altas autoridade nacionais ou estrangeiras

Sigilo é a exceção: informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado

Legislação revogada

Rol exemplificativo de situações

Ultra-secreta (30 anos)
dano excepcionalmente grave

Secreta (20 anos)
dano grave

Confidencial (10 anos)
dano

Reservada (5 anos)
comprometimento de planos e operações

Lei 12.527/2011

Rol exaustivo de situações

Ultra-secreta (25 anos)

Secreta (15 anos)

Reservada (5 anos)

Classificação da informações como sigilosas

Poder executivo Federal

Legislação revogada

Quem pode classificar?

Ultra-secreta:

PR, Min, FAs, Chefes MRE exterior

Secreta:

DAS

Confidencial e reservada:

Qualquer servidor civil ou militar

Comissão de Averiguação de Inf. Sigilosas

Prerrogativa de prorrogar indefinidamente classificações de sigilo

Lei 12.527/2011

Quem pode classificar?

Ultra-secreta:

PR, Min, FAs, Chefes MRE exterior

Secreta:

Titulares Administração Pública Indireta

Reservada:

DAS 5 ↑

Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Prerrogativa de prorrogação limitada: 1 X apenas
Revisão de ofício da classificação de 4 em 4 anos
(não deliberação implica em desclassificação automática das informações)

Considerações importante sobre a classificação de informações

- Órgãos públicos têm 2 anos para reavaliar todas as informações classificadas segundo legislação pretérita (inércia: abertura automática)
- Publicação anual, na internet, do rol de informações classificadas, com identificação para referência
- Proteção e controle das informações sigilosas

Proteção de dados pessoais na Lei Nº12.527/2011

Informações relativas à intimidade, vida privada,
honra e imagem das pessoas:

**Acesso restrito independentemente de classificação de sigilo
pelo prazo de 100 anos**

Exceções ao sigilo

- ➡ expresse consentimento da pessoa
- ➡ apuração de irregularidades
- ➡ cumprimento de ordem judicial
- ➡ defesa de direitos humanos
- ➡ proteção de interesse público preponderante

Designação de autoridade de acesso à informação (Art. 40)

- Diretamente subordinada ao dirigente máximo do órgão ou entidade
- Atribuições:
 - ➡ Monitorar a implementação da Lei no órgão ou entidade
 - ➡ Assegurar o cumprimento de normas relativas ao acesso a informação
 - ➡ Orientar as respectivas unidades, recomendando a implementação e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos

Outras considerações - Nº12.527/2011

- Responsabilização dos órgãos e entidades e de agentes públicos e militares que praticarem as condutas previstas na Lei)
- Data em que a Lei entra em vigor: 16 de Maio de 2012

Principais desafios à implementação da lei de acesso

- Superação de barreiras culturais no âmbito da administração pública, com mitigação de eventuais resistências ao amplo acesso;
- Estruturação de sistema de acesso à informação: implantação dos Serviços de Informação ao Cidadãos em todos os órgãos e entidades públicas; designação de autoridade que assegurará o cumprimento da Lei em cada órgão e entidade; definição de instâncias recursais no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e estados e municípios (no âmbito do Poder Executivo federal, o cidadão poderá recorrer à CGU ou à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, conforme o caso);
- Conscientização e capacitação dos servidores públicos, que serão atores fundamentais para garantir a implementação da Lei;

Principais desafios à implementação da lei de acesso

- Definição e harmonização de procedimentos de acesso a informação nos órgãos e entidades;
- Aprimoramento dos processos de gestão da informação - melhoria dos procedimentos de registro, trâmite e arquivamento de documentos/informações;
- Implantação de sistemas eletrônicos para apresentação e tramitação dos pedidos de acesso à informação e integração entre esses sistemas;

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**SECRETARIA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES
ESTRATÉGICAS - SPCI**

WWW.CGU.GOV.BR